



PORTARIA Nº 047/2019

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO COMISSÃO PROVISÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO TRANSPORTE ESCOLAR 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e tendo em vista a obrigação imediata e urgente que tem a Administração pública de evitar situações que possam causar a interrupção da prestação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de maior fiscalização e acompanhamento referente ao processo licitatório do transporte escolar 2019;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório é por item/rota;

CONSIDERANDO que houve diversas rotas e, conseqüentemente, diversos microempreeendedor participando do Processo licitatório;

CONSIDERANDO que poderá haver preços discrepantes entre os participantes do certame e para evitar prejuízo ao erário público municipal; **RESOLVE:**

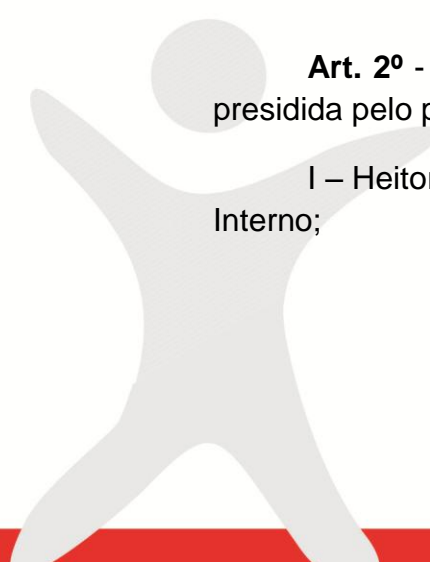
Art. 1º - Fica criada a Comissão Provisória para acompanhamento ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 011/2019, composta por 05 (cinco) membros.

§ 1º – A presidente Comissão emitirá parecer no que refere aos preços/rotas licitadas no Pregão presencial nº 011/2019, podendo emitir parecer para não homologação dos itens licitados, caso considere subpreço.

§ 2º - os pareceres deverão ser emitidos antes da devida homologação.

Art. 2º - A presente Portaria será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro;

I – Heitor Cesar Ribeiro de Almeida – CPF 347.943.945-91 – Controlador Interno;





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



II – Sergio Antonio Maynart de Carvalho – CPF 261.354.005-25 – Sec. Municipal de Administração;

III – Adinaelson Quinto Amparo – CPF 277.831.115-72 – Procurador Geral do Município;

IV – Cecília Pereira da Silva – CPF 553.239.525-04 – Supervisora de Coordenação pedagógica.

V – Eli Miranda da Silva Filho – CPF 463.076.805-04 – Diretor de gestão de Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 13 de Março de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/2017

